



Lei Nº 815/94

Estabelece Salário para Médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o salário inicial para o cargo de médico, nível 5.7, para o mês de outubro é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 07 de outubro de 1994.

**Nilo Westphal
Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Iuliana Kling
Secretário Geral**